



RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF: PROTOCOLO 01-251.938/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SMSAN

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO E BENEFÍCIO PARA OPERACIONALIZAR AS TRANSAÇÕES FINANCEIRAS DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, NAS UNIDADES LOCALIZADAS EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SMSAN

A Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeada pela Portaria nº 33/2024-SMSAN, torna público a quem interessar possa, que após detida análise da documentação de habilitação, apresentada pela empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.922.507/0001-72**, protocolada sob nº 01-055914/2025, a mesma atendeu integralmente as exigências do instrumento convocatório, estando apta para prestar os serviços objeto do chamamento público em epígrafe.

As motivações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SEDE, sita à Rua Dr. Pedrosa, 257, 3º andar, salas 301/302, Centro, Curitiba/PR.

Em, 12 de março de 2025.

Themyra
Nemoto Piccoli
Moraes

Assinado de forma digital
por Themyra Nemoto
Piccoli Moraes
Dados: 2025.03.12 10:05:58
-03'00'

Themyra Nemoto Piccoli Moraes
Membro da Comissão



ATA DE JULGAMENTO nº 02

Aos dez dias de março de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, reuniu-se a Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN, nomeada através da Portaria nº 33/2024-SMSAN, para julgamento do pedido de habilitação da empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no **CNPJ nº 21.922.507/0001-72**, no Chamamento Público nº 001/2025– SMSAN/FAAC, (Protocolo Eletrônico nº 01-251.938/2024), referente ao “*Credenciamento de empresas de cartão alimentação e benefício para operacionalizar as transações financeiras dos beneficiários do Programa Armazém da Família, nas unidades localizadas em Curitiba e Região Metropolitana, para a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN*”. A empresa protocolou os documentos de habilitação jurídica, sócio-fiscal, econômico-financeira na SMSAN, na data de 03/02/2025, para aferição da conformidade com o disposto no edital, da qual integra uma das etapas, a aprovação do balanço patrimonial da empresa, pelo Departamento de Contabilidade pela Secretaria Municipal de Finanças - SMF. Após detida análise, e considerando os critérios de Julgamento previstos no instrumento convocatório, bem como as diligências realizadas o colegiado resolve proferir o seguinte resultado:

1) HABILITAR O CARTÃO ALIMENTAÇÃO MEGA VALE, da empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 21.922.507/0001-72, no **credenciamento de cartão alimentação e benefício para o Programa Armazém da Família (Edital nº 001/2025 – SMSAN/FAAC)** por atender integralmente as exigências do edital, conforme análise da documentação (mov. 4.1).

O resultado deste julgamento será divulgado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM (https://legisladocexterno.curitiba.pr.gov.br/DiarioConsultaExterna_Pesquisa.aspx) e no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (<https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/chamamento-publico-2025/3459>), na presente data. Nada mais tendo a constar, deu-se por encerrada a reunião, sendo a ata lida por mim, Rosilene Fátima Cantão de Oliveira, e assinada pelos membros.

Documento assinado digitalmente



ROSILENI FATIMA CANTAO DE OLIVEIRA
Data: 10/03/2025 09:05:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Curitiba., 10 de março de 2025

Rosilene Fátima Cantão de Oliveira

matrícula nº 154.321

1º Membro

Ilda Alves
dos Santos

Assinado de forma
digital por Ilda
Alves dos Santos
Dados: 2025.03.10
13:13:52 -03'00'

Ilda Alves dos Santos
matrícula nº 140.265

2º Membro

Theyra Nemoto
Piccoli Moraes

Assinado de forma digital por
Theyra Nemoto Piccoli Moraes
Dados: 2025.03.07 15:07:59 -0300

Theyra Nemoto Piccoli Moraes
matrícula nº 160.182

3º Membro



Prefeitura Municipal de Curitiba
 Secretaria Municipal de
 Segurança Alimentar e Nutricional
 Rua Dr. Pedrosa, 257
 Centro
 CEP: 80420-120 Curitiba - PR
 Tel. (41) 3350-3800
 smsan@curitiba.pr.gov.br

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2025 – SMSAN – (Protocolo nº 01-251938/2024)

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – JURÍDICA/FISCAL/TRABALHISTA/ECONÔMICO-FINANCEIRA/OUTROS
PROTOCOLO Nº 01-055914/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas de cartão alimentação e benefício para operacionalizar as transações financeiras dos beneficiários do Programa Armazém da Família, nas unidades localizadas em Curitiba e Região Metropolitana, para a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN

PROTOCOLO 01-041835/2025

EMPRESA: MEGA VALE ADMINSTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.922.507/0001-72

MUNICÍPIO: BARUERI

ESTADO: SP

DESCRIÇÃO	MOVIMENTAÇÃO	VALIDADE
6.2 Documentação relativa a habilitação jurídica		
6.2.1 No caso de empresário individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;	NÃO SE APLICA	
6.2.2 No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrados no órgão competente de Registro Público;	2.12	
6.2.3 No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata regularmente arquivada da assembleia de eleição da última Diretoria;	NÃO SE APLICA	
6.2.4 No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;	NÃO SE APLICA	
6.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de organizações ou entidades ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.	NÃO SE APLICA	
6.3. Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista		
6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;	2.1	
6.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	2.13	
6.3.3 Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município em que estiver localizada a sede da empresa participante;	3.2,2.4	08/07/25 e 17/03/25
6.3.4 Prova de regularidade conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências;	2.5	27/07/2025
6.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	3.3	16/03/2025
6.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei no 12.440, de 7 de julho de 2011).	3.1	06/09/2025
6.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira		
6.4.1 Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;	2.8,2.9	
6.4.2 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio a certidão deverá ser da sede ou filial que participará da licitação.	2.10	
6.5. Outros documentos:		
6.5.1 Pedido de credenciamento, conforme modelo do ANEXO V	3.6	20/02/2025
6.5.2 Declaração da inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município, assinada pelo representante legal da empresa;	3.4	

6.5.3	Declaração informando que não possuem em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (inciso VI do art. 68 Lei Federal no 14.133/21,), assinada pelo representante legal da empresa.	3.4	
6.5.4	Declaração informando que possui plena capacidade operacional e administrativa, para cumprir as obrigações constantes no edital de Chamamento Público nº 01/2025-SMSAN, bem como prestar os serviços de operacionalização de cartão alimentação ou cartão benefício, conforme Modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa.	3.4	
6.5.5	Declaração que cumpre as exigências da reserva de cargos para pessoas com deficiência, ou empregados reabilitados, fixados na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 700/2023, conforme Modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da empresa.	3.4	
6.5.6	Caso a empresa possua o “Certificado de Registro Cadastral (CRC)” emitido pela Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 388/2023, e que esteja dentro do prazo de validade, poderá utilizá-lo como parte da documentação necessária.		
6.6.	Documentos para qualificação do representante legal		
6.6.1	Documento de identificação oficial com foto ou cópia do mesmo.	2.11	
6.6.2	Cópia do Ato Constitutivo da pessoa jurídica, que comprove a capacidade do responsável legal presente ao ato público ou ao outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.	2.12	
6.6.3	No caso de Procuração Particular com firma reconhecida (§ 2o do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes para praticar todos os atos pertinentes em nome da empresa interessada.	NÃO SE APLICA	

AValiação FINAL:

- (x) – HABILITADA por atender integralmente as exigências do edital.
 () – INABILITADA.

10/03/2025

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMANETO PÚBLICO

Rosileni F.
Cantão de
Oliveira

Assinado de forma digital por Rosileni F. Cantão de Oliveira
Dados: 2025.03.10 08:51:48 -03'00'

Ilda Alves
dos Santos

Assinado de forma digital por Ilda Alves dos Santos
Dados: 2025.03.10 13:17:17 -03'00'

THEMYRA
NEMOTO PICCOLI
MORAES:0369185
4982

Digitally signed by THEMYRA NEMOTO PICCOLI MORAES:03691854982
DN: cn=THEMYRA NEMOTO PICCOLI MORAES:03691854982, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3, email=thmoraes@curitiba.pr.gov.br
Date: 2025.03.12 09:13:06 -03'00'

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-055914/2025 - por Theymyra Nemoto Piccoli Moraes - Matrícula: 0182 em 12/03/2025 às 09:14:23



Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	210,12	21/02/2025
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	126,07	21/02/2025
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	12.814.271,29	21/02/2025
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	8.542.847,53	21/02/2025
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.261.732,95	21/02/2025
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	841.155,30	21/02/2025
Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários ? Comercialização do Ouro - Principal	1,36	21/02/2025
Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários ? Comercialização do Ouro - Principal	0,57	21/02/2025
Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários ? Comercialização do Ouro - Principal	0,34	21/02/2025
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	685.191,20	21/02/2025

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 11 de março de 2025.

Claudine Nogueira : Diretor do Departamento de Contabilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: credenciamento de empresas de cartão alimentação e benefício para operacionalizar as transações financeiras dos beneficiários do programa armazém da família, nas unidades localizadas em Curitiba e região metropolitana, para a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN

**REF: PROTOCOLO 01-251.938/2024****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SMSAN**

A Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeada pela Portaria nº 33/2024-SMSAN, torna público a quem interessar possa, que após detida análise da documentação de habilitação, apresentada pela empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.922.507/0001-72**, protocolada sob nº 01-055914/2025, a mesma atendeu integralmente as exigências do instrumento convocatório, estando apta para prestar os serviços objeto do chamamento público em epígrafe.

As motivações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SEDE, sita à Rua Dr. Pedrosa, 257, 3º andar, salas 301/302, Centro, Curitiba/PR.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 12 de março de 2025.

Themyra Nemoto Piccoli Moraes : Membro da Comissão

CRENCIAMENTO - RESULTADO

Objeto: Credenciamento De Agricultores Familiares, Cooperativas Ou Associações Interessados Em Fornecer Produtos Agroalimentares Perecíveis E Não Perecíveis Oriundos Da Agricultura Familiar Para Atendimento Ao Programa Armazém Da Família

REF.: PROTOCOLO Nº 01-084089/2023**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – SMSAN**

A Comissão Especial de Contratação de Credenciamento da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, nomeada pela Portaria nº 3/2023 – SMSAN, torna público a quem interessar possa, que, após o julgamento dos documentos relacionados à aptidão jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica dos produtos, ficam os produtos das organizações relacionadas no **Anexo I**, consideradas **CRENCIADAS** para fornecimento ao Programa Armazém da Família, respeitando os critérios de qualidade, capacidade produtiva, formação de preço, aceite da convocação, previstos no edital, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN..

A ata de julgamento, com todas as motivações, fica a disposição de todos os interessados, na Comissão Especial de Contratação de Credenciamento, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, sediada na Rua Dr. Pedrosa, nº 257, 4º andar, sala 404, Centro, Curitiba/PR, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (<https://www.curitiba.pr.gov.br>).

Para efeito de interposição de recurso ou pedido de reconsideração, nos termos do item 9.2 e seguintes do edital de embasamento, o prazo derradeiro será até **17h30 do dia 14/03/2025 (quinta-feira)**.